

## Portaria TCE/MS nº 47/2020 e os Prazos de envio das Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no § 1º do art. 6º da Resolução nº 49/2016, e em atendimento ao disposto no Manual de Peças Obrigatórias ([Resolução TCE/MS nº 88/2018](#)), comunica que **o prazo de entrega das Contas de Anuais de Governo e de Gestão – BG, exercício 2019, é até o dia 30/03/2020.**

A Central de Serviços e equipes de apoio estão trabalhando em regime de plantão, com acesso remoto, para atender eventuais dúvidas dos jurisdicionados, formalizadas através do e-mail [centraldeservicos@tce.ms.gov.br](mailto:centraldeservicos@tce.ms.gov.br)

Informamos que a [Portaria TCE/MS nº 47/2020](#) trata apenas da suspensão do expediente físico e da suspensão dos prazos processuais do TCE/MS, e não altera os prazos de envio das prestações de contas anuais, haja vista que, o prazo de entrega das contas anuais é constitucional e legal, não podendo ato normativo infralegal dispor ao contrário.

O envio das Prestações de Contas Anuais de Governo e de Gestão é realizado eletronicamente através do Sistema e-Contas ([Resolução TCE/MS nº 49/2016](#)), permitindo que os responsáveis assinem digitalmente de qualquer localidade, sem que haja contato físico ou qualquer prejuízos no combate ao “novo coronavírus” (COVID-19).

Ressaltamos ainda que, os sistemas do TCE/MS estão funcionando normalmente, não havendo impedimentos sistêmicos para os envios eletrônicos das prestações de contas.

Para esclarecimentos ou dúvidas entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail [centraldeservicos@tce.ms.gov.br](mailto:centraldeservicos@tce.ms.gov.br).